

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XV

NUMERO 519

Estado de S. Paulo

YTU, 1. DE JUNHO DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
" " semestre	5\$500
" " fora anno	11\$000
" " semestre	6\$000

IMP. e REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

NOTICIARIO

Cousas do correio.....

No dia 28 foi registrada nesta cidade uma carta para a capital.

Neste dia e no dia immediato o destinatario procurou-a duas ou tres vezes no correio de S. Paulo, tendo o empregado lhe dito que não havia carta para si.

No dia 30 foi a carta devolvida para esta cidade com a declaração de não ter sido encontrado o destinatario !!
Sem commentaries.

Chamamos a attenção do sr. fiscal para a travessa que da rua da Palma vae tẽr á metriz.

As terras tiradas das sargetas, tẽm sido collocadas no centro da rua tornando se com esta chuva um lameiro intransitavel.

Requerimento despachado

De Joaquim Vaz Guimarães, pedindo a nomeação de successor do 1º tabellião de Ytú, emquanto durar o impedimento do serventuario vitalicio. Junte certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e o officio do Director da Instrucção Publica, em que communicou a nomeação dos examinadores para os exames de portuguez e arithmetica.

Festa do Divino

Hoje deve realizar se a missa cantada e procissão devendo depois ser entregue a corõa ao festeiro sorteado para o anno vindouro, sr. Francisco Alvares Lobo.

Enfermos

Acham-se atacados de *influenza* os srs. Francisco de Paula Leite Camargo, Francisco de Paula Leite de Barros Junior, Virgínio de Padua Castanho e José Martins de Mello.

Desejamos prompto restabelecimento.

“A Victoria”

Recebemos o n. 2 e 4 d’A *Victoria* folha que acaba de apparecer na florescente cidade do Rio-Novo, deste Estado.

O nosso collega tem como redactor o cidadão José de Azurara—e a seguinte divisa: Federação, Unidade, Centralisação, Desmembramento.

Longa vida desejamos ao collega.

Facadas

Na quinta-feira, á noute, o preto João Martins vibrou duas facadas em fulano Caneca, sendo uma na cabeça e outra no braço e uma em sua propria mulher que offendeu-a nas costas, apresentando-se logo, segundo nos consta, á policia.

Fizeram auto de corpo de delicto nos offendidos os drs. Silva Castro e Joaquim Mariano.

Acha se entre nós o nosso prestan-te amigo e collaborador cidadão Fernando Motta, residente em Capivary.

Cumprimentam l-o.

Para a Europa

Seguiu para a Europa, em viagem de recreio, o nosso conterraneo sr. Josué de Almeida Prado.

A *influenza* continúa em sua marcha nesta cidade.

Familias inteiras apanham n’a. Tem havido casos de rechidas e repetições duas e mais vezes.

Compnhia Ytuanaa

Resignou hoje o cargo de presidente e director da Companhia Ytuana o sr. dr. José Pinto do Carmo Cintra.

“Correio Paulistano”

Esta empresa jornalistica foi vendida por setenta contos des reis aos srs. dr. Domingos Corrêa de Moraes e Manoel Lopes de Oliveira, ficando a redacção a cargo do dr. Jorge Miranda, retirando se o dr. José Luiz d’Almeida Nogueira.

Distineção

Em sessão da directoria e conselho do Congresso Republicano dos Voluntarios da patria e officiaes honorarios do exercito foram acclamados socios effectivos os srs. Cesario Alvim, Campos Salles, Quintino Bocayuva, Ruy Barbosa, Francisco Glycerio e Sampaio Ferraz.

Para a Europa

Seguiu para a Europa com sua exma. senhora o sr. José de Vasconce'los de Almeida Prado.

PIRUÁS

IV

O governo acaba de conceder honras de generaes aos ministros paisanos.

Diz o rifão popular:
Quem espera sempre alcança!
Que não se esqueçam de nós,
Os homens da governança.

Que tambem chegue por casa,
Do governo a nobre acção;
Dando ao Thomaz Rabada,
As honras de capitão!

Nós fomos grandes tambem
Na gloriosissima cruzada
Si o Theobaldo atrazou-se
Na ponta...estava o Rabada.

Afinal que eu nada pilhe
Va lá, pois não é massada;
Mas dêm ao Thomáz ao menos,
As honras de...anspeçada!

PIFF.

SECÇÃO LIVRE

Lista para senadores e deputados para a Constituinte

SENADORES

Conselheiro Antonio da Silva Prado
 Dr. Prudente José de M. Barros
 Dr. Americo Braziliense

DEPUTADOS

Dr. Bernardino de Campos
 Dr. Martinho da Silva Prado Jor.
 Dr. Adolpho A. da Silva Gordo
 Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.
 Francisco Glycerio
 Dr. Manoel de Moraes Barros
 Dr. Cesario N. da Motta Magalhães Junior
 Dr. Cesario Gabriel de Souza Freitas
 Dr. Luiz Pereira Barreto
 Dr. Francisco Rangel Pestana
 Dr. Alberto Salles
 Dr. João Thomaz de Mello Alves
 Dr. Joaquim Lopes Chaves
 Dr. José Luiz de Almeida Nogueira
 Dr. Eliás Antonio Pacheco Chaves
 Dr. João Alves Rubião Junior
 Dr. Rodri ues Alves
 Dr. Antonio Augusto da Fonseca Barão de Rezen e
 Dr. Augusto Queiroz
 Dr. Bernardo Gavião
 Dr. Rodrigo Lobafo
 Dr. Theophilo Braga

Pede-se a pessoa que por engano tirou da igreja Matriz uma cadeira preta austriaca, com encosto de palhinha, a bondade de entregar a seu dono que é o Tónico Narcizo.

EDITAES

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito e de orphãos d'esta comarca especial de Ytú etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento do dr. Francisco Antonio Nardy, inventariante dos bens do seu finado sogro capitão Francisco Barreto de Souza, se procedeo reforma nas avaliações dos objectos que deixaram de ser arrematados na praça do dia 18 do corrente, e assim vão os mesmos objectos a praça para serem arrematados por quem mais der e melhor lance offerecer no dia oito de Junho proximo futuro as 11 horas da manhã em frente a casa da residen-

cia do mesmo inventariante na travessa da matriz, e são os seguintes : Umasecretaria com cinco gavetas, por 5,000 ; trez mangas de vidro lizas, por 1,500 ; cinco ditas bordadas, por 7,500 ; um relógio de ouro, por 20,000 ; uma corrente de ouro para o mesmo, por 20.000 ; duas espiritadeiras com bandejas de prata, pesando 175 oitavas a 160 rs., por 28,000 ; dois candelabros de prata, pesando 595 oitavas a 120 rs. a oitava, por 71,400 ; dois paliteiros de prata, pesando 127 oitavas a 120 reis, por 15,240 ; dois freios de prata, pesando 232 oitavas, a 100 rs., por 23,200 ; duas conchas e uma colher para arroz, pesando 122 oitavas a 120 rs., por 14,640 ; uma saladeira de prata, pesando 75 oitavas a 160 rs., por 12,000 ; nove cabos de faca, pesando 56 oitavas a 100 rs., por 5,600 ; diversas peças de prata velha, pesando 921 oitavas a 100 reis, por 92,100. São portanto convidados aquellos que em ditos bens queiram lançar a comparecerem no dia, logar e hora designados. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e outros de igual theôr que serão affixados nos lugares publicos e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 29 de Maio de 1890 Eu Joaquim Vaz Guimarães, escrivão de orphãos interino o escrevi.

(Assignado)

Francisco Ribeiro de Escobar.

De ordem do sr. presidente da Intendencia Municipal, faço publico que no dia 27 de Maio, compareceram perante o mesmo presidente os estrangeiros que querem permanecer cidadãos de seu paiz, os declarantes são os seguintes:

Brum Angelo, Bergamini Antonio, Cremonini Tranquillo, Mayres Purchó, Pedro Daressi, Pascoal Daressi, Carmo Daressi, Antonio Santini, Bianchi Francisco Guisepe, Carlete Joane, Francisco Felisola, Pietro Pascuzzo, Jorje Bussiani, Jacob Bussiani, Trassi Guisepe, Trassi Luciano, Leonardo Antonio, Morselli Vaelli, Fragnhan i Primo, Sgarbi Guisepe, Lucas Carlos, Castelhana Guisepe, Farina Guisepe, Tozo Santo, Provizani Joane, Tozoni Pietro, Morselli Victorio, Morselli Amabile Guisepe Gambini.

O dr. Francisco Ribéiro de Escobar, juiz de direito e de orphãos d'esta comarca especial de Ytú etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital com prasode vintedias virem, que dispensados os pregões, o porteiro dos auditorios Diogo

da Fonseca Salles Guerra, ou quem suas vezes fiser, trará a publica praça de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia seis de Junho proximo fucturo; as dez horas da manhã, na porta da casa das audiencias, as dez umdecimas partes da fazenda "Quilombo", situada no municipio de Indaiatuba, proxima a Estação do Monte-Serrate da linha Ytuana, com todas as bemfeitorias e fructos pendentes avaliados por trescentos e sete contos trescentos e sessenta e trez mil seiscentos e quarenta reis (307:363:640). Para inteira informação dos pretendentes declara se: Que as terras da fazenda computão-se no todo em quatrocentos e cincoenta alqueires (450) avaliados por noventa e dois contos setecentos e cincoenta mil reis (92:750:000). Que os cafesaes no todo computão-se em trescentos e cinco mil e quinhentos pés (305:500) avaliados por cento e cincoenta e dois contos novecentos e cincoenta mil reis (152:950:000) Que os fructos pendentes computados em seis mil arrobas beneficiadas estão avaliados por vinte e quatro contos de reis (24:000:000). Que as bemfeitorias estão avaliadas por sessenta contos de reis (60:000:000). Que assim toda a fazenda foi avaliada por trescentos e vinte nove contos e setecentos mil reis..... (329:700:000). Das quaes escluda a undecima parte dos cafesaes e terras, que conforme o accordo abaixo transcripto, se reserva, tudo mais que ha de ser levado a praça terá a referida avaliação de trescentos e sete contos trescentos e sessenta e tres mil seiscentos e quarenta reis..... (307:363:640). O accordo feito pelos herdeiros em virtude do qual foi ordenado a praça é do theôr seguinte:—1º uma umdecima parte das terras e cafesaes em geral da fazenda "Quilombo" será reservada para ser attribuida na partilha da herança ao quinhão do herdeiro Augusto de Oliveira Camargo pelo valor de vinte e dois contos trescentos e trinta e seis mil trescentos e sessenta reis (22:336:360), que lhe é correspondente na avaliação de todas as terras e cafesaes da fazenda, que é de dusentos e quarenta e cinco contos e setecentos milreis (245:700:000), como conta dos autos de inventario. 2º as outras dez umdecimas partes d'aquellas terras e cafesaes, que em dita avaliação total equivalem a dusentos e vinte tres contos trescentos e sessenta e trez mil seiscentos e quarenta reis..... (223:363:640), conjuntamente com as bemfeitorias da mesma fa-

senda, avaliadas por sessenta contos de reis (60:000:000) e com a safra pendente do café, avaliado em vinte quatro contos de reis (24:000:000), serão expostas a venda e arrematação em hasta publica, perante o Juizo do inventario, antes da partilha e quanto antes, por conta da massa inventariada, pelo preço total de trezentos e sete contos trezentos e sessenta e tres mil seiscentos e quarenta reis (307.363:640), que é a somma das trez verbas parciaes supra indicadas: considerando-se, no todo assim exposto ao leilão judicial, comprehendidas quesquer dependencias immoveis, de propriedade da herança, excepção feita dos cafesaes e partes. 3º os demais herdeiros reconhecem o herdeiro Augusto de Oliveira Camargo o direito de, no Juizo devisorio com o adquirente pela arrematação, tirar a parte undecima de terras e cafesaes, que lhe fica reservado, em contiguidade á sua propriedade agricola, confinante com a fazenda "Quilombo", em toda a extensão, ininterrupta, da fronteira actual entre as duas alludidas fazendas e as terras da viuva e herdeiros de Ignacio de Paula Leite, as quaes se interpõem, funcionando em duas secções as confrontações actuaes d'aquellas duas propriedades—o Quilombo e a quella fazenda do dito herdeiro—; de modo que o respectivo perimetro d'aquella undecima parte se feixe por uma linha paralela, á que forma a devisa actual do "Quilombo" com essas fazendas e ditas terras da familia de Ignacio de Paula Leite; clausula esta que será expressada no edital da praça requerida, por importar condição ligada á arrematação assim provocada. E assim serão ditos bens levados a praça e arrematação por quem maior lance offerecer no dia hora e lugar acima. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expidir o presente e outros de igual theor que serão affixados em lugares do costume e publicados pela imprensa d'esta cidade, da capital do Estado e da Capital Federal. Dado e passado n'esta Cidade de Ytú, aos 19 de Maio de 1890. Eu Joaquim Vaz Guimarães, Escrivão interino o escrevi. (assignado).

Francisco Ribeiro de Escobar

O doutor Francisco Ribeiro de Escobar, Juiz de Direito desta comarca especial de Ytú, etc.

Faço saber que tendo designado o dia 10 de Junho proximo futuro, pela 10 horas da manhã, para abrir a segunda sessão do Jury, que trabalhará em dias con-

secutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os seguintes cidadãos:

YTU'

- 1 Dr. Adelardo Fonseca
- 2 Alfredo Grellet
- 3 Antonio Franklin de Toledo
- 4 Antonio de P. Leite de Barros Sobrinho
- 5 Dr. Antonio de Souza Freitas
- 6 Francisco Fernando de Barros
- 7 Francisco Mariano da Costa Sobrinho
- 8 Francisco de P. Leite de Barros Junior
- 9 João de Almeida Mattos
- 10 João de Almeida Prado Junior
- 11 João Flaquer Junior
- 12 Joaquim Augusto de Souza Barretto
- 13 Joaquim Eliás Pacheco Jordão
- 14 Joaquim Januario de Quadros
- 15 Joaquim Manuel Pacheco da Fonseca
- 16 Dr. Joaquim Mariano da Costa
- 17 José de Almeida Prado
- 18 José A. A. de Almeida Garret
- 19 José Basilio de Vasconcellos
- 20 José Innocencio do A. Campos
- 21 José de Padua Castanho
- 22 Luiz da Costa Coimbra
- 23 Luiz de Mesquita Barros
- 24 Manoel da Costa Falcato
- 25 Manoel Fernando de A. Prado
- 26 Manoel J. da Silva Junior
- 27 Manoel Matheus de Abreu

SALTO DE YTU'

- 28 Arthur Augusto de Araujo
- 29 Joaquim Antonio da Silva

INDAIATUBA

- 30 Alonso de Vasconcellos
- 31 Antonio de Almeida Prado
- 32 Antonio Francisco de Vasconcellos
- 33 Antonio Gonsalves Ribeiro
- 34 Augusto de Oliveira Camargo
- 35 Benjamin Constant de Almeida Coelho
- 36 Bernardino Alvares Souto Gama
- 37 Dr. Francisco de Almeida Prado
- 38 João de Campos Bicudo
- 39 Joaquim de Camargo Couto
- 40 Lourenço Xavier de Almeida
- 41 Manoel Rodrigues de Vasconcellos
- 42 Thelesphoro de Campos Almeida
- 43 Theophilo de Oliveira Camargo

CABREUVA

- 44 Antonio Vaz Fernandes Guimarães
 - 45 Deraldo Martins de Mello
 - 46 Irineo Rodrigues de Arruda
 - 47 Jeronymo Lopes Pereira
 - 48 Luiz Antonio de Atayde
- Outrosim que serão julgados

n'essa sessão os réos Raymundo Novato dos Santos e Benedicto Leite. A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala da Intendencia Municipal designada para as sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos, mando não só passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do Termo para publicarem e mandarem fazer as notificações necessárias. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 15 de Maio de 1890. Eu Joaquim Vaz Guimarães, Escrivão interino o escrevi.

O Juiz de Direito

Francisco Ribeiro de Escobar.

ANNUNCIOS

Julio Jéba

RUA DO COMMERCIO

Saibam quantos este virem,
Sem grande admiração,
Que o sympathico Julio Jéba
Pede a vossa proteção.

Para commodo do freguez,
Mas com grande sacrificio,
Fez mudar o seu negocio
Para um novo edificio.

E' no centro do commercio,
Pon to muito frequentado,
No melhor dos quateirões,
E' na casa do Pecado.

Tem molhados, tambem seccos,
Tem da terra, de mar fóra,
Só depois de bem servido
O freguez se vae embora.

Vae-se embora, sim, mais como?
Todo cheio de alegria,
Leva generos superfinos
E com grande economia.

Entre o preço e qualidade
Existe desharmonia,
P'ra o freguez verificar
Venha cá, venha de dia.

Uma cousa só, previno:
Eu sou muito desconfiado,
O freguez que não tinir
Voltará desconsolado.

P'ra que assim não aconteça
Não se faça entre nós conta
Assim podereis dizer:
Olha o Jéba está na ponta!

E' no bom do Julio Jéba,
No lugar mais frequentado,
E' na rua do Commercio,
E' na casa do Pecado.

CONTRA A INFLUENZA,

Antes do primeiro periodo Cerveja Preta do Silva

Fabricada na rua da Palma

PREÇO DE CADA DUZIA..... 2\$500
 COM GARRAPAS..... 3\$000

A DINHEIRO

JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA E SILVA

YTU'

A' RUA DE S. CRUZ

A ONDE ?

E' ALIADO TIBORIO

O QUE E'...

A 2\$000 o cento !!

Vendem-se nesta typographia
 NOTAS DE CONSIGNAÇÃO.

ACCÕES

Compra-se qualquer quantidade de
 accões da Companhia Ytuana.
 Informações nesal typographia.

Canarios

Vende-se canarios Belgas, novos
 por preços modicos.

Informações nesta typographia

O abaixo assignado querendo
 voltar para a Italia, quer vender
 ou alugar a sua casa com arma-
 zem de seccos e melhados, sito
 o largo do Carmo, travessa da
 rua da Palma.

Miguel Tarussi.

O QUE E' ?

E' a confeitaria do Emygdio que mudou-se do sobrado Paula Souza á
 Rua Direita, para a mesma rua em frente ao cartorio do escrivão sr João Xavier,
 aquil reabriu se hoje com commodo especial para as Exmas. Familias.

O Emygdio convida aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel
 publico a visitarem o novo estabelecimento.

Um sortimento especial de bebidas finas e um especial sortimento de
 doces de todas as qualidades, é o que de melhor apresenta a todos que se digna-
 rem honralo com a continuação de sua freguezia.

Confeitaria do Emygdio

RUA DIREITA

Em frente ao sr. João Xavier

ARRROBA

à 4\$0000

Vendem-se nesta typographia

Harriel de Emburilho

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).